



ATA

MONTE NEGRO/RO, 23 de junho de 2026.

Ata nº 351/CME/MN/RO.

Localização: Ata de Reunião Plenária do Conselho Municipal de Educação-CME, localizado na Avenida Marechal Cândido Rondon, s/nº, centro, Monte Negro - RO.	Conselheiras presentes: Ironete Aparecida Pereira Schmidt Representante dos Conselhos Escolares.
Data e horário: Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (2026) reuniram-se os Conselheiras(os) para realização de uma reunião plenária, a partir das 14h (quatorze horas).	Fabiana Regina Valério Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Pauta do dia: • Apresentação do relatório referente a regulamentação da implementação da Lei Federal nº 13.935/2019 no Sistema Municipal de Ensino e estabelece diretrizes para a atuação de profissionais de Psicologia e Serviço Social na rede pública de educação básica de Monte Negro/RO. Contido no processo sob o ID: 145.11D – nº 0001266.16.16-2026 - CONSELHO DE EDUCAÇÃO; • Discussão e apreciação do Parecer nº 011/CME/MN/RO, referente as diretrizes para a atuação de profissionais de Psicologia e Serviço Social na rede pública de educação básica de Monte Negro/RO. • Deliberação e votação do Parecer nº 011/CME/RO. • Discussão e aprovação da Resolução nº 060/CME/MN/RO/2026, que institui e regulamenta as diretrizes para a atuação de profissionais de Psicologia e Serviço Social na rede pública de educação básica de Monte Negro/RO.	Raquel Correa Ribeiro Representante da Categoria do Poder Executivo. Hélio Frantesko dos S. Ramalho Representantes dos Diretores das Escolas Municipais. Giliane Bergamo Representante das Escolas Particulares.
Desenvolvimento: A presidente Fabiana Regina Valério, iniciou a reunião de sessão plenária, agradecendo todos os conselheiros pela presença e apresentou a pauta do dia. Na sequência, a conselheira Raquel Correa apresentou a regulamentação da implementação da Lei Federal nº 13.935/2019 na rede de Ensino e estabelece diretrizes para a atuação de profissionais de Psicologia e Serviço Social na rede pública de educação básica de Monte Negro/RO. Durante sua exposição, destacou a relevância da regulamentação da implementação da Lei Federal nº 13.935/2019 na rede Municipal de Ensino que estabelece diretrizes para a atuação de profissionais de Psicologia e Serviço Social nas na rede pública de educação básica. Após a apresentação e análise da matéria, a relatora, conselheira Raquel Correa, emitiu parecer favorável à aprovação da regulamentação, materializado por meio do Parecer nº 011/CME/MN/RO. Colocado em discussão e posteriormente em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Em decorrência da aprovação do Parecer nº 011/CME/RO, o Plenário deliberou favoravelmente a implantação e estabelece diretrizes para a atuação de profissionais de Psicologia e Serviço Social nas unidades escolares da rede pública de educação básica de Monte Negro/RO, sendo aprovada a Resolução nº 060/CME/2026, que regulamenta e estabelece as diretrizes para sua implementação no âmbito da rede Municipal de Ensino.	Kátia de Lima Pinto: Representante do Sindicato dos Trabalhadores na Educação –SINTERO. Micele Albano de Moraes Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Encerramento: Nada mais a tratar, após a ata lida por mim Micele Albano de Moraes e aprovada pelas (os) demais conselheiras(os), será assinada por todos os presentes.	Conselheiras Ausentes: Não Houve



Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **KATIA DE LIMA PINTO - CONSELHEIRO - CME**, CPF: 028.62*. **4-5 em **23/06/2026 15:30:19**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15R2.2330.2196.E224.2136**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **GILIANE BERGAMO - SECRETÁRIA - CME**, CPF: 719.99*. **2-2 em **23/06/2026 15:29:43**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1594.5U29.743A.6489.3158**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **IRONETE APARECIDA PEREIRA SCHMIDT - CONSELHEIRO - CME**, CPF: 469.08*. **2-4 em **23/06/2026 15:28:57**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15Z7.3V28.157W.H43R.7550**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **FABIANA REGINA VALERIO - PRESIDENTE - CME**, CPF: 800.43*. **2-2 em **23/06/2026 15:28:14**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15K0.2Z28.314R.6723.5250**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **HELIO FRATESKO DOS SANTOS RAMALHO - CONSELHEIRO - CME**, CPF: 047.62*. **4-9 em **23/06/2026 15:28:09**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15A0.3828.009W.X617.0725**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **RAQUEL CORREA RIBEIRO**, CPF: 515.95*. **2-3 em **23/06/2026 15:27:47**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1530.2427.347X.A16R.0127**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MICLELE ALBANO DE MORAES - CONSELHEIRO - CME**, CPF: 706.67*. **2-7 em **23/06/2026 15:26:25**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15K5.7Z26.125K.H43Z.6552**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.ECF.843** - Tipo de Documento: **ATA**.

Elaborado por **MICLELE ALBANO DE MORAES**, CPF: 706.67*. **2-7, em **23/06/2026 15:26:25**, contendo 505 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 15A5.0326.8252.U601.4442

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

